



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



LEI Nº 3.921 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Município de Cosmorama a celebrar Termo de Colaboração com a Associação Cristã Servir, visando o acolhimento de menor em risco e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito do Município de Cosmorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Cosmorama, Estado de São Paulo, autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação Cristã Servir para acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos em situação concreta de risco.

Parágrafo Único - Para tanto fica autorizado a conceder repasse no exercício financeiro de 2.025, no valor de até R\$ 78.459,96 (setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), para a Associação Cristã Servir, com sede à Rua Elétrico Bracale, nº 282. Bairro Parque São Gabriel, Andradina/SP, visando o atendimento integral do objeto do Termo de Colaboração mencionado no "caput" deste artigo.

Art. 2º - O valor do repasse a que se refere o artigo anterior será aplicado exclusivamente no desenvolvimento e custeio das atividades objeto do Termo de Colaboração para o ideal funcionamento do abrigo que atendera crianças e adolescente de ambos os sexos, com idade de 0 (zero) a 17 (anos) em situação de risco, impossibilitadas, temporariamente ou definitivamente de retornar à família natural ou de ser inserida em família substituta.

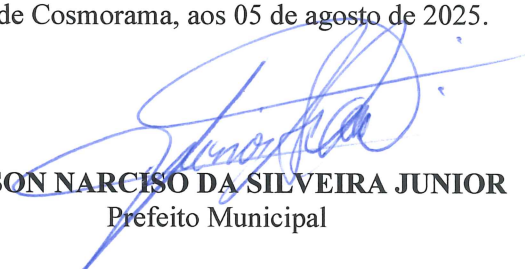
Art. 3º - O Termo de Colaboração indicará o gestor do convênio responsável pela fiscalização da execução do convênio.

Art. 4º - O Termo de Colaboração a que se refere esta Lei poderá ser aditivado para o seu aprimoramento.

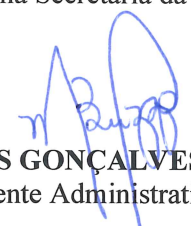
Art. 5º - Os recursos necessários para o custeio do Termo de Colaboração correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 05 de agosto de 2025.


NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo